

É FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO  
DE Empreitada  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
REGUENGOS DE MONSARAZ E Construções  
Garcias e Capucho, Lda  
A QUAL CONSTA DE  
2 FOLHAS, TODAS NUMERADAS,  
RUBRICADAS E AUTENTICADAS, E ESTÃO  
CONFORME O ORIGINAL, O QUE CERTIFICO.  
CÂMARA MUNICIPAL, REGUENGOS DE  
MONSARAZ 28/8/2013

Oficial Público  
Almeida

**CONTRATO DE EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. MARCOS DO CAMPO - SOCIEDADE HARMONIA SANMARQUENSE" CELEBRADO COM A SOCIEDADE POR QUOTAS " CONSTRUÇÕES GARCIAS E CAPUCHO, LDA", PELO VALOR DE € 149.253,63 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos).--**

----- Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz e Gabinete da Vice --Presidência, compareceram, perante mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica, na qualidade de Oficial Público, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de 14 de outubro de 2013, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato de empreitada, precedido de **ajuste direto**, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, os seguintes outorgantes: -----

----- Primeiro: - **MANUEL LOPES JANEIRO**, divorciado, natural da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, com residência habitual à Urbanização Quinta da Luz -Largo 5 de outubro, lote 9 em Reguengos de Monsaraz, com o endereço eletrónico: m.janeiro@cm-reguengos-monsaraz.pt e número de telecópia 266 508 059, que outorga na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- O Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, é titular do cartão de identificação de pessoa colectiva com o número 507 040 589. -----

----- Segundo: - **ANTÓNIO MANUEL ROSADO GARCIA**, residente à Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 6 em Cumeada, titular do cartão de cidadão n.º 07466856 0 ZY7, emitido pela República Portuguesa, válido até 28 de maio de 2018, contribuinte fiscal n.º 204068770 e endereço eletrónico antoniogarcia\_666@hotmail.com, na qualidade de representante legal, da sociedade por quotas "**CONSTRUÇÕES GARCIAS CAPUCHO, LDA.**", com sede à rua da Sociedade, n.º 31 em Campinho, União de freguesias de Campo e Campinho, concelho de

Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva número 502785420, conforme certidão permanente com o com o código de acesso 4667-6171-7787. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição dos seus documentos de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispenso a respetiva prova documental. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

----- UM – Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face do ajuste direto a que precedeu nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, decidiu adjudicar por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal 8 de agosto de 2017, à sociedade por quotas “**CONSTRUÇÕES GARCIAS E CAPUCHO, LDA**”, com sede à Rua da Sociedade, n.º 31 em Campinho, da União de Freguesias de Campo e Campinho, concelho de Reguengos de Monsaraz, NIPC 502785420, o presente contrato de empreitada “**Regeneração Urbana do Centro Histórico de S. Marcos do Campo - Sociedade Harmonia Sanmarquense**”, de acordo com a sua proposta, datada de 5 de julho de 2017 e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos do procedimento concursal, composto de 18 (dezoito) folhas, documentos que serviram de base ao “**AJUSTE DIRECTO**”, o qual, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos;-----

----- DOIS – Que o preço total do contrato a celebrar é fixado em € **149.253,63** (cento e quarenta e nove euros duzentos e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, à data da respetiva liquidação;-----

----- TRÊS – Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito será a seguinte: 01 02 07 01 03 07, encontrando-se registado sob a ficha de compromisso n.º 20386;-----

--- QUATRO – Que o prazo da empreitada é de 365 dias; -----

--- CINCO – Que as condições de pagamento são as constantes no caderno de encargos e proposta do adjudicatário;-----

----- SEIS – Que, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas Especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos;-----

----- SETE – Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

---- OITO — Que o contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----

---- Pelo segundo outorgante foi dito:-----

---- Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.-----

---- Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:-----

---- a) Certidão permanente da sociedade por quotas Construções Garcias & Capucho Lda;-----

---- b) Anexo II, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Código dos Contratos Públicos;-----

---- c) Certificado do Registo Criminal de António Manuel Rosado Garcia, a que se refere o artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

---- d) Declaração emitida pela Segurança Social, em 16 de agosto de 2017, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada; -----

---- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Reguengos de Monsaraz, em 18 de agosto de 2017, comprovativa de que tem a situação tributária regularizada; -----

---- f) Comprovativo da titularidade de alvará de construção emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliária e da Construção.-----

----- **Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.**-----

---- O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho do senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, de 18 de agosto de 2017, foi lido em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, Maria da Graça Batista Charrua Murteira, na qualidade já referida. -----



